



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 30 - Nº 08 CAMPINA GRANDE - PB**

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0137/2023**

Campina Grande, 11 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0073/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE**, mat. Nº 9173, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.375-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0138/2023**

Campina Grande, 13 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0137/2021/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIZE ALVES CAVALCANTI**, mat. Nº 982, CIRURGIÃO DENTISTA II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.376-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0139/2023**

Campina Grande, 13 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0183/2021/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **GLADSTONE BOTTO DE ALMEIDA**, mat. Nº 11649, MÉDICO II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.377-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2023**

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0140/2023**

Campina Grande, 13 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0046/2022/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VALQUIRIA LUNA DE MORAIS**, mat. Nº 9783, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.378-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0141/2023**

Campina Grande, 13 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0120/2022/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ RONALDO PINTO**, mat. Nº 7286, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, e calculados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.379-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0142/2023**

Campina Grande, 13 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0143/2022/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FATIMA PERIGO DE ARAUJO**, mat. Nº 20236, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §3º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.380-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0143/2023**

Campina Grande, 13 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0150/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ RENOVATO NETO**, mat. Nº 7617, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.381-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0144/2023**

Campina Grande, 13 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0156/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **VERA LÚCIA MONTEIRO DE ARAUJO**, mat. Nº 14386, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.382-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0145/2023**

Campina Grande, 13 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0169/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA LIVRAMENTO DE MÉLO**, mat. Nº 758, SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.383-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0146/2023**

Campina Grande, 23 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0083/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO**, mat. Nº 942, ENGENHEIRO, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 10, §1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, e calculados de acordo com o art. 26, caput, §1º, até 27/06/2023, data em que o servidor completou 75 anos, e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.384-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0147/2023**

Campina Grande, 23 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0098/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, mat. Nº 7753, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.385-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0148/2023**

Campina Grande, 23 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0109/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **IRIS PEREIRA DE ALMEIDA**, mat. Nº 13064, INSPETOR SANITÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, até 29/05/2023, data em que a servidora completou 75 anos.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.386-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE



**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0149/2023**

Campina Grande, 23 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0120/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA MARLÍ CASTELO BRANCO DE MELO**, mat. Nº 8856, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, até **14/06/2023**, data em que a servidora completou 75 anos.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.387-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0150/2023**

Campina Grande, 23 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0121/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LAÍLA CLÉA CAVALCANTI BRAYNER**, mat. Nº 8335, MÉDICO II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, até **10/06/2023**, data em que a servidora completou 75 anos.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.388-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0037/2023**

Campina Grande, 25 de agosto de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0034/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARIA DO BOMFIM BARBOSA**, dependente do servidor falecido **HELIOMAR DE SOUSA BARBOSA**, matrícula nº 7514, correspondente aos vencimentos do servidor, a partir de 28/06/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 51.553-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Atos Administrativos**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**, cujo OBJETO É A RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MURO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, NO BAIRRO DO ALTO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 017/2023**, em favor da **EMPRESA T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.096.959/0001-51, no valor total de R\$ 59.853,47 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática: 1937.3010.2001.2100** – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa: 44.90.51**. **Fonte de Recursos: 1800 (RPPS)**.

Campina Grande - PB, 17 de julho de 2023.

**Antônio Hermano de Oliveira**  
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 026/2023**, em favor da **EMPRESA BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.**, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, no valor total de R\$ 3.741,00 (três mil, setecentos e quarenta e um reais.), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática: 09.122.2001.2100** – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa: 33.90.39**. **Fonte de Recursos: 1800 (RPPS)**.

Campina Grande - PB, 14 de junho de 2023.

**Antônio Hermano de Oliveira**  
Presidente do IPSEM

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023  
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 006/2020

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI COM CNPJ Nº 18.296.524/0001-37.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui **OBJETO** do presente Termo de Apostilamento sob o nº 004/2023 a aplicação do reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 **retroativa ao mês de janeiro de 2023**, conforme parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 010/2023.

1.2. O valor adicional da repactuação, mensal, é de R\$ 238,53 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha a seguir:

REPACTUAÇÃO 2023 (A)	QUANTIDADE DE VIGIAS (B)	PERÍODO EM MESES (C)	ACRÉSCIMO PERÍODO (A*C)	VALOR GLOBAL (A*B*C)
R\$ 238,53	02	12	R\$ 2.862,36	R\$ 5.724,72

1.3. O valor mensal, por vigia, passará a ser de R\$ 3.448,97 (Três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Campina Grande-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E ADOÇANTE, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 029/2023**, em favor da **EMPRESA FARIAS SUPERMERCADOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.919.734/0001-58, no valor total de R\$ 3.123,20 (três mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 - ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.30. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 23 de agosto de 2023.

**Antônio Hermano de Oliveira**  
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA CLARO S/A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 11/08/2023 a 11/08/2024. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 006/2023. **PAR-  
TES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPI-  
NA GRANDE E A EMPRESA BRISANET SERVICOS  
DE TELECOMUNICACOES S.A., INSCRITA NO  
CNPJ Nº 04.601.397/0001-28. **OBJETO:** PARA CON-  
TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO-FIXO), PE-  
LO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATEN-  
DER AS NECESSIDADES DO IPSEM. **PROCESSO  
DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
026/2023/IPSEM -**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº  
015/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, II, DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POS-  
TERIORES. **VALOR:** R\$ 3.741,00 (TRÊS MIL, SETE-  
CENTOS E QUARENTA E UM REAIS. **VIGÊNCIA:**  
12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO  
DE OLIVEIRA E JOSIVAN FERNANDES DE QUEI-  
ROZ. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE AGOSTO DE  
2023.

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**LUCIANA ALVES DUTRA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)  
e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.